



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.822 DE 24 DE MARÇO DE 2020.

*Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

DECRETA:

***Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal

3.3.90.30.00.00.3491 MATERIAL DE CONSUMO

6.000,00

003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS

2.051. Manter o Programa - VIGIASUS

3.3.90.30.00.00.3497 MATERIAL DE CONSUMO

30.000,00

***Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do Superávit Financeiro das fontes: 3491 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais); 3497 - Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).*

***Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de março de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal